



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.046/2025

De 13 de outubro de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 150.913,55 (cento e cinquenta mil novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 150.913,55 (cento e cinquenta mil novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2023 - Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	
331901100000000000 *15000040- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	118.913,55
331900400000000000 *15000040 - Contratação por tempo determinado	22.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2025 - Manutenção das atividades da APS União	
331900400000000000 *16004500- Contratação por tempo determinado	10.000,00
Total do crédito suplementar	150.913,55

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução das seguintes dotações, nas seguintes classificações Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0303.3010.2026 - Manutenção Assistência Farmacêutica	
331901100000000000 *15000040- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.145,55
333903200000000000 *15000040 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2023 - Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	
331901300000000000 *15000040- Obrigações patronais	15.000,00
331901600000000000 *15000040 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
333904600000000000 *15000040 - Auxílio-alimentação	23.759,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2024 - Manutenção da frota de veículos do Fundo Mun. de Saúde	
333903900000000000 *15000040- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2058 - Manutenção das atividades da APAE	
33390390000000000000 *15000040- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.928,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.1009 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Mun. de Saúde	
34490520000000000000 *15000040- Equipamentos e material permanente	8.241,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2025 - Manutenção das atividades da APS União	
33190340000000000000 *16004500- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	10.000,00
Total do crédito suplementar	150.913,55

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 13 de outubro de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.046/2025
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo suprir despesas com a folha de pagamento dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 13 de outubro de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal